

RESOLUÇÃO 11/2016

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do CES/MT na reunião ordinária de 14 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a MESA DIRETORA do Conselho Estadual de Saúde os seguintes membros:

- ☐ Oscarlino Alves de Arruda Junior;
- ☐ Edevande Pinto de França;
- ☐ Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
- ☐ Carlos Antônio Pereira;
- ☐ Luis Soares.

Art. 2º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conforme prevê o artigo 39, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- ☐ Maria Elizabete da Silva;
- ☐ Vera Lucia Honório dos Anjos;
- ☐ Luis Soares;
- ☐ Benildes Aurelino Firmo;
- ☐ Mirian Arabela da Silva Serrano.

Art. 3º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, conforme prevê o artigo 39, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- ☐ Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
- ☐ Carlos Antônio Pereira;
- ☐ Verton Silva Marques;
- ☐ Mirian Arabela da Silva Serrano;
- ☐ Luis Soares.

Art. 4º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, conforme prevê o artigo 39, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- ☐ José Alves Martins;
- ☐ Maria Elizabete da Silva;
- ☐ Mirian Arabela da Silva Serrano;
- ☐ Marcos Marcelo da Costa Teixeira;
- ☐ Benildes Aurelino Firmo.

Art. 5º - Nomear para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/1992, os seguintes Conselheiros Estaduais de Saúde:

- ☐ Benedito Mario Correa da Costa;
- ☐ Carlos Antônio Pereira;
- ☐ Ana Maria Boabaid de Carvalho Couto;
- ☐ Dubia Beatriz Oliveira Campos;
- ☐ Verton Silva Marques.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá -MT, 16 de fevereiro de 2017.

(Original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 19/2016

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o artigo 13, alínea "a", parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do CES/MT na reunião ordinária de 14 de setembro de 2016 e na reunião ordinária de 09 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - No período de 22 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2016 será realizada a 9ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Organizadora da 9ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde, Entidades e Movimentos Sociais e Populares os seguintes membros:

- ☐ Edevande Pinto de França;
- ☐ Carlos Antônio Pereira;
- ☐ Edna Marlene da Cunha;
- ☐ João Batista Pereira da Silva.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

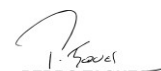
Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá -MT, 16 de fevereiro de 2017.

(Original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado